

ADENDA N.º 1 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,

Entre:

Município de Ponte de Lima, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz,

e

Freguesia de Beiral do Lima representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel João Vieira de Sá,

é celebrada a presente Adenda ao Auto de Transferência de Competências e Recursos, celebrado em 04 de julho de 2022 nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente adenda tem por objeto a alteração do valor da transferência financeira prevista no Auto de Transferência celebrado em 04 de julho de 2022, conforme previsto no número 2, da Cláusula 4.ª, aplicando-se, com as necessárias adaptações o previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril.

Cláusula 2.ª

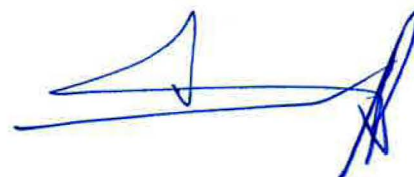
Alteração do valor

O montante da transferência financeira passa a ser de 5.562,08 euros, em substituição do montante anteriormente previsto de 4.582,08 euros, alterando-se o Anexo 2 ao Auto de Transferência.

Cláusula 3.ª

Manutenção das restantes disposições

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas e condições constantes do Auto de Transferência celebrado em 04 de julho de 2022.



Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

A presente adenda produz efeitos a partir de janeiro de 2027, devendo para o efeito e conforme previsto no n.º 6 do Artigo 6.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de ser comunicada pelo Município à DGAL até 30 de junho de 2026.

Ponte de Lima, 15 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Município
PONTE DE LIMA

O Presidente da Junta de Freguesia

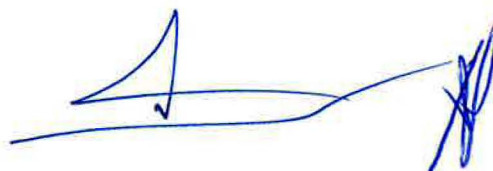


Parágrafo único:

A minuta da adenda ao Auto de Transferência foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de Ponte de Lima em 24 de abril de 2026 e em sessão da Assembleia de Freguesia de 14 de junho de 2026.

**ANEXO 2 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA – MAPA FINANCEIRO -
COMPENSAÇÃO PELOS ENCARGOS RESULTANTES DO EXERCÍCIO DE
COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA A FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA**

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - VERBAS A COMUNICAR À DGAL - DECRETO-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL - AUTOS DE TRANSFERÊNCIA		
VERBA ANUAL A CONTEMPLAR MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS	VERBA ANUAL CONTEMPLAR/DISTRIBUIR PARA AS RESTANTES COMPETÊNCIAS A DELEGAR DO N.º 1 DO ARTIGO 2.º	TOTAL/ANO
4.900,00 €	662,08 €	5.562,08 €





Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

___5.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ADENDA N.º 1 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA – APROVAÇÃO. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Que plano de manutenção está a contar fazer na freguesia que não aceitou o auto de transferência?” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que, não sendo aceite a adenda proposta, se manterá o valor anteriormente definido, correspondente ao constante do auto de transferência. Mais referiu que, em alternativa, caso não haja concordância quanto à manutenção desse valor, deverá ser formalmente comunicada a não aceitação da adenda, situação em que o Município assumirá diretamente a prestação do serviço em causa. A Câmara Municipal apropriou a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 7 de abril de 2026, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta relativa à “1.ª Adenda ao Auto de Transferência de Competências e de Recursos”, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e as freguesias do Concelho de Ponte de Lima e respetivo anexo. Mais **deliberou por unanimidade** remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Embora o pagamento seja efetuado pelo orçamento de Estado, entendo que deveriam ser compensadas com retroativos relativos a 2026, uma vez que só entra em vigor em 2027, e os custos com gasóleo, mão de obra e máquinas aumentaram significativamente.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Considerando que, nesta proposta, há uma revisão dos valores em relação ao anterior, com um aumento de 25% no apoio no âmbito das competências delegadas, o voto é a favor. Todavia, recorda-se que, connosco, o compromisso assumido no programa eleitoral é o de aumentar o apoio financeiro anual a atribuir às Juntas de Freguesia, aproximando-o do valor que estas recebem do Orçamento de Estado, e de promover uma discussão séria e esclarecedora dos critérios utilizados para a atribuição de apoios às obras e iniciativas das Juntas de Freguesia.”

Reunião de Câmara Municipal de 13 de abril de 2026.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

CERTIDÃO

---- DR. JOÃO EVANGELISTA DA ROCHA BRITO MIMOSO DE MORAIS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA, CERTIFICO: -----

---- Que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima realizada a vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, -----

---- **Ponto 3. da alínea d) da Ordem de Trabalhos:** Discussão e votação da proposta de “Adenda n.º 1 ao Auto de Transferência de Competências e de Recursos entre o Município de Ponte de Lima e as Freguesias do concelho de Ponte de Lima – Aprovação”. -----

---- Sujeita a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

---- Por ser verdade e me ter sido pedida passo a presente Certidão que assino e autentico com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 27 de abril de 2026. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes (Dr.)